

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88º, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art 8º, combinado com o inciso III, do art 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Decreto 33.195 de 05 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de Agosto de 2019, **RESOLVE NOMEAR, CARLOS ANTONIO CAVALCANTE SABOIA**, com cargo de ANALISTA AUXILIAR DE GESTAO PUBLICA, matrícula 20186615, pertencente ao órgão SEPLAG, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico de Atividade Previdenciária II , símbolo FCPREV - II, integrante da Estrutura organizacional do(a) Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará a partir da data da publicação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

Sandra Maria Olimpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0002/2024-CEARAPREV** O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.195, de 05 de Agosto de 2019, **RESOLVE DESIGNAR, CARLOS ANTONIO CAVALCANTE SABOIA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Atividade Previdenciária II , símbolo FCPREV - II, para ter exercício no(a) Gerência de Implantação e Administração de Benefícios, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de março de 2024.

Jose Juarez Diogenes Tavares

PRESIDENTE

Sandra Maria Olimpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0003/2024-CEARAPREV** O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.195, de 05 de Agosto de 2019, **RESOLVE DESIGNAR, MARIA DAS GRACAS TEIXEIRA MACHADO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Atividade Previdenciária III , símbolo FCPREV - III, para ter exercício no(a) Gerência de Concessão de Aposentadoria, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de abril de 2024.

Jose Juarez Diogenes Tavares

PRESIDENTE

Sandra Maria Olimpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2021

I - ESPÉCIE: Prazo e Valor; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV; III - ENDEREÇO: Rua Vinte Cinco de Março, nº 300, Centro, Fortaleza – CE, CEP 60.060-120; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**; V - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, nº 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza/CE, CEP 60.130-240; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tudo em conformidade com o artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, no Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 006/2021, a **prorrogação do prazo** de vigência contratual com restabelecimento do valor original atualizado, resguardas a natureza e a dimensão do objeto; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do presente aditivo é de R\$ 1.054.951,63 (um milhão, cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos), que deverá ser pago, mensalmente, conforme utilização dos serviços; X - DA VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, estendendo-se o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de maio de 2024 até 01 de maio de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: 26 de Abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: José Juarez Diógenes Tavares e Francisco Antonio Martins Barbosa.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### **RESOLUÇÃO CEPPS Nº01, de 23 de abril de 2024.**

#### **APROVA A REVISÃO DA SEGREGAÇÃO DA MASSA DE SEGURADOS DO SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – SUPSEC, MEDIANTE A TRANSFERÊNCIA DE PENSIONISTAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO FUNAPREV PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO PREVID.**

O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (CEPPS), no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos VI e VIII do art. 2º do Decreto nº 33.916, de 02 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO o disposto no §7º do art. 8º do aludido Decreto nº 33.916, de 2021; CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 59 da Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, do Ministério do Trabalho e Previdência; CONSIDERANDO o Estudo Técnico Atuarial nº 12, de 19 de abril de 2024, elaborado pela Diretoria de Estudos Econômicos e Atuariais (Deat) da Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará (Cearaprev), relativo à revisão da segregação da massa de segurados do Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará (Supsec); CONSIDERANDO que a transferência de riscos oriundos do Fundo em Repartição Funaprev, conforme o estudo técnico atuarial da Deat/ Cearaprev, será suportada pelo superavit do Fundo em Capitalização Previd e não prejudicará, em decorrência da implementação da medida, a sua solvabilidade e liquidez; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal Nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, que dispõe sobre o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos; CONSIDERANDO as prescrições normativas do órgão federal supervisor dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos (RPPS), previstas na Portaria MTP Nº 1.467, de 2 de junho de 2022, do Ministro de Estado do Trabalho e Previdência, em especial o contido no art. 62, § 3º, que permitem a revisão da segregação da massa de segurados desses regimes; e CONSIDERANDO que, na forma do estudo técnico atuarial da Deat/Cearaprev, a revisão da segregação da massa de segurados do Supsec, na medida em que diminui os aportes extras de recursos do Tesouro Estadual para o Fundo em Repartição Funaprev, permitirá o direcionamento de recursos estatuais para outras ações governamentais em áreas essenciais de interesse e necessidade da população cearense, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovada a transferência, para o Fundo em Capitalização Previd, dos passivos previdenciários relativos ao grupo de pensionistas vinculados, em dezembro de 2023, ao Fundo em Repartição Funaprev.

Parágrafo único. A aprovação de que trata este artigo fica condicionada:

I – ao fiel cumprimento dos critérios objetivos estabelecidos no estudo técnico atuarial da Diretoria de Estudos Econômicos e Atuariais (Deat) da Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará (Cearaprev);

II – à aprovação e publicação de proposições legislativas, conforme inc. II do §3º do art. 62 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, alinhadas às regras desta resolução ; e

III – à observância de que o valor da provisão matemática relativa aos pensionistas a serem transferidos do Fundo em Repartição FUNAPREV seja igual ou inferior à Margem para Revisão de Segregação, calculada na forma do inc. III do §3º do art. 62 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.



Art. 2º O estudo técnico e os atos normativos deverão, após a implementação da revisão da segregação da massa de que trata o art. 1º, ser encaminhados ao Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público – DRPSP da Secretaria de Regime Próprio e Complementar - SRPC do Ministério da Previdência Social – MPS, para análise.

Art. 3º Caberão à Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará (Cearaprev) e à Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag) implementar as medidas ora aprovadas, nos limites de suas respectivas competências.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data desta reunião.

Sandra Maria Olímpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, PRESIDENTE DO CEPPS  
Isaac Figueiredo de Sousa  
CONSELHEIRO SUPLENTE DO PRESIDENTE  
Marcelo Gondim Picanço  
CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
Denilson de Oliveira Adriano  
CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO  
José Diógenes Rocha Silva  
CONSELHEIRO SUPLENTE REPRESENTANTE DOS SEGURADOS CIVIS ATIVOS  
Eugênia Maria Camelo Pereira  
CONSELHEIRO SUPLENTE REPRESENTANTE DOS SEGURADOS CIVIS ATIVOS  
Maria Carmelita Sampaio Colares  
CONSELHEIRO REPRESENTANTE DOS SEGURADOS CIVIS ATIVOS  
Sonia Maria Mesquita Moura  
CONSELHEIRO REPRESENTANTE DOS SEGURADOS CIVIS INATIVOS

### SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

**PORTARIA Nº481/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR a servidora **REGINA ÂNGELA SALES PRACIANO**, e os **TERCEIRIZADOS** Brena de Oliveira Fontes, Carlos Eduardo Matias de Alcântara, Gladys Furtado Brasil e Raphael Bruno de Oliveira Silva, para sob a presidência do primeiro e apoio técnico dos demais membros, **comporem a Comissão** Institucional de Credenciamento e Avaliação de Projetos – CICAP, para abertura do Edital de Chamamento Público destinado ao Projeto Desenvolver ações de apoio à SPS, na operacionalização do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 30 de novembro de 2023.

Sandro Camilo Carvalho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº141/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CÉLIA MARIA DE SOUZA MELO LIMA**, ocupante do cargo de Coordenador, símbolo DNS 2, matrícula nº400729-1-8, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Curitiba/PR, no período de 24 a 27.04.2024, a fim de participar da Reunião de Planejamento que será realizada de forma presencial nos dias 25 e 26 de abril, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento), no valor total de R\$ 1.676,61 (um mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Curitiba/Fortaleza, no valor de R\$ 3.249,47 (três mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), perfazendo o total de R\$ 5.280,92 (cinco mil duzentos e oitenta reais e noventa e dois centavos), de acordo com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 16 de abril de 2024.

Sandro Camilo Carvalho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº151/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **AILA PEQUENO HOLANDA PORTO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula - DNS-3, matrícula nº200782-1-9, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Barbalha, no período de 09 a 10.05.2024, a fim de participar do monitoramento e alinhamento das atividades do Complexo Social Mais Infância, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 197,14 (cento e noventa e sete reais e quatorze centavos), de acordo com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 22 de abril de 2024.

Sandro Camilo Carvalho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº161/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação que trata da avaliação de desempenho do profissional em estágio probatório (CF/88, art. 41, § 4º; Emenda Constitucional nº 19/98; Constituição Estadual do Ceará de 1989, art. 172; Lei nº9.826/1974 e suas alterações; art. 19, § 1º, da Lei nº12.066/1993, consideradas suas alterações e demais disposições), RESOLVE: Art. 1º Fica **instituída a Comissão** de Avaliação, para realizar a avaliação do professor em estágio probatório Roberto Bassan Peixoto, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério – MAG, matrícula nº9794278-1, nomeado pelo Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de março de 2021, pág. 28, com posse na data de 14 de abril de 2021 e exercício em 22 de abril de 2021, cedido à Superintendência Estadual de Atendimento Socioeducativo – Seas, para ocupar o cargo de Superintendente, desde 26 de abril de 2021, conforme ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado de 8 de junho de 2021, pág. 6, constituída pelos seguintes **MEMBROS**:

NOME	CARGO	ÓRGÃO
Onélia Maria Moreira Leite de Santana	Secretária da Proteção Social	Secretaria da Proteção Social - SPS
Jean Marçal Lima Cunha	Superintendente Adjunto	Superintendência Estadual de Atendimento Socioeducativo – Seas
Ana Maria Tavares Cruz	Coordenadora de Monitoramento e Avaliação	Superintendência Estadual de Atendimento Socioeducativo – Seas

Art. 2º Fica designada como Presidente da Comissão de Avaliação para processo de avaliação do professor em estágio probatório de que trata esta Portaria, Onélia Maria Moreira Leite de Santana. Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 29 de abril de 2024.

Sandro Camilo Carvalho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº162/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **RAIMUNDA IVELENE MARTINS DA COSTA**, que exerce a função de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula nº401238-1-4, desta Secretaria, a **viajar** a cidade de Jardim, no período de 20 a 24.05.2024, a fim de acompanhar a capacitação do

